



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 156 DE 15 DE JULHO 2013

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos vigentes, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando à **regularização fundiária dos imóveis do Município de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A regularização visa garantir a segurança jurídica do uso do solo a quem de fato o ocupa, adequando-o urbanisticamente.

Diante dos fatos, apelamos com otimismo, cientes de que tudo será feito para que em breve tenhamos solicitado.

Marilândia –ES, em 15 de julho de 2013.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
612	014	08
Marilândia-ES - Em: 12 / 07 / 2013		
<i>Larissa Bona</i>		

Larissa Bona
Diretora Administrativa

Encaminha-se a *Prefeito Municipal*
Em, *16 / 07 / 2013*

PRESIDENTE


SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador-Autor